



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

baixo assinado a seguir, qualificando, vem requerer.

Data Abertura: **05/10/2022**

11399/2022

Procedência: **EXTERNA**

Assunto: **IMPUGNACAO**

Código da Taxa:

Nome Requerente: **BELCHER FARMACÊUTICA DO BRASIL S.A**

CPF/CNPJ: **14146456000179**

Endereço: **Rodolfo Cremm**

Município: **Paraná**

Dep: **87070-792**

Bairro: **Maringá**

UF:

Telefone:

E-mail:

Setor Requerente:

Sumula: **Referente a Licitação do Processo Licitatório nº 055/2022**

Assinatura Servidor / Carimbo

Assinatura Requerente

Consulte a posição do seu processo pelo site WWW.BUZIOS.RJ.GOV.BR - Tel.: (22) 2633-6000

Aniela Rodrigues

11399/2022

Impugnação referente a Licitação do Processo Licitatório N. 055/2022

Belcher Farmacêutica - Contato <contato@belcher.com.br>

Qua, 05/10/2022 08:56

Para: Licitação Prefeitura de Búzios <licitacao@buzios.rj.gov.br>

Cc: Emanuel Catori - Belcher Farmacêutica do Brasil <emanuelcatori@belcher.com.br>

PROCESSO 11399/2022
MATERIAL 06

📎 1 anexos (340 KB)

IMPUGNAÇÃO BUZIOS_BELCHER.pdf;

Ilmo Senhor(A) Pregoeiro(A) Ou Presidente Da Comissão Permanente,

Venho através desse formalizar nossa impugnação referente a Licitação do Processo Licitatório N. 055/2022 da Prefeitura Municipal da Cidade de Armação de Búzios/RJ.

** Por favor confirmar o recebimento desse email.

Sem mais e estou a disposição para qualquer informação.

Atenciosamente,

 **belcher**
pharmaceuticals



Belcher Farmacêutica do Brasil Ltda.
Rua Rodolfo Cremm, 21.102
Gleba Patrimônio Maringá | CEP 87.070-792
Maringá | Paraná | Brasil

✉ contato@belcher.com.br

☎ +55 (44) 3199-9880

📞 0800-0000448

@ @belcher_farmaceutica

f belcher farmaceutica

🌐 www.belcher.com.br

SENHOR(A) PREGOEIRO(A) OU PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 055/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS/RJ.

MODALIDADE: PREGÃO - MENOR PREÇO POR ITEM

BELCHER FARMACÊUTICA DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob nº 14.146.456/0001-79, com sede No Município de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Rodolfo Cremm, nº 21102, Sala 03, Zona 19, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87070-792, nos termos de seu Estatuto Social, por intermédio de seu representante legal, Sr. Emanuel Catori, inscrito no CPF 035.720.439-56 vem, respeitosa e tempestivamente apresentar:

IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Nos termos do item 14 do Edital N. 065/2022 pelos motivos e fundamentos que seguem:

• TEMPESTIVIDADE

A legislação atinente ao certame em destaque dispõe que qualquer pessoa física/jurídica é parte legítima para impugnar o edital desde que o faça com antecedência de até 03 (três) dias úteis da data fixada para a abertura da sessão pública.

Acerca do tema, o item 1.2 do Edital, estabelece que a abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia 14 (quatorze) de setembro de 2022 às 10:00hrs.

A presente medida é, portanto, **tempestiva**.

Ainda, caso a Administração entenda de forma diversa, o direito de petição está assegurado pela Constituição Federal, razão pela qual não poderá se omitir quanto às irregularidades encontradas no edital em epígrafe.

É poder-dever do Administrador Público conhecer e rever, de ofício, aqueles atos administrativos que afrontem à legislação pátria, eis que a existência de ilegalidade, caso não seja sanada em tempo hábil, fatalmente ensejará no fracasso do certame, seja por macular todas suas fases sucessivas, seja por eivar o próprio contrato de nulidade, causando enormes prejuízos à Administração Pública e aos munícipes de Armação de Búzios/RJ como um todo.

• FATOS E FUNDAMENTOS

O ente público lançou o Processo Licitatório em 25 de agosto de 2022, modalidade PREGÃO de menor preço por item/unitário, visando à contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO PARA ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO CONFORME PARECER SOCIAL consistente dos seguintes produtos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO MÍNIMO	QUANTITATIVO MÁXIMO
1	SOLUÇÃO ORAL / PRODUTO DE EXTRATO INTEGRAL DE CANNABIS SATIVA RICO EM CANABIDIOL (CBD A 3% ou 30 mg/ml) COM BAIXO TETRA - HIDROCANABINOL (< 0,3% ou menor que 3 mg/ml). Não incluídas fórmulas manipuladas com canabinoides isolados.	Frascos de 30ml contendo 3000mg de CBD	6.000 FRASCOS	7.200 FRASCOS

Da análise do edital em questão, verifica-se que o procedimento licitatório se encontra eivado de vícios, haja vista que no certame existe um erro em relação a especificação do produto, não sendo possível a entrega do mesmo e também limita indevidamente a aquisição de produtos concorrentes considerando que direciona a compra em (i) concentrações pré-definidas e (ii) tamanhos/volume de embalagem primária pré-definidos.

Senão vejamos:

Primeiro em relação a especificação, onde está descrito um produto cuja a concentração é " CBD A 3% ou 30 mg/ml com BAIXO TETRAHIDROCANABIDIOL < 0,3% ou menor que 3mg/ml", e na apresentação se diz " Frascos de 30ml contendo 3000mg de CBD", onde é impossível atingir 3000mg em um frasco de 30ml sendo que a especificação é de um produto de 3mg/ml, fazendo a matemática $3\text{mg} \times 30\text{ml}$ o frasco teria a concentração de 90mg e não 3000mg, para se atingir 3000mg o frasco a concentração por ML teria que ser 100mg/ml.

Segundo ponto, não há fundamento técnico que justifique a (i) limitação às concentrações de princípio ativo (Canabidiol – CBD) acima indicadas, bem como, o (ii) tamanho/volume de embalagem primária.

PROCESSO Nº: 11399/2022
PÁGINA Nº: 05

Ora, a concentração da administração do produto para/no paciente pode variar, e efetivamente varia, caso a caso, de paciente a paciente, sendo que a **posologia**, isto é, a indicação da dose adequada do produto, deverá necessariamente da receita/laudo médico correspondente.

A importância disso se deve ao fato de que há outros produtos à base de CBD, devidamente registrados na Anvisa e disponíveis no mercado brasileiro, cuja apresentação se faz em diferentes concentrações e tamanho de embalagem primária (volumes diferentes). Dessa forma, em amplo aspecto, possibilita mais competição ao certame com acesso de mais empresas que detêm seus produtos registrados poderem de maneira igualitária participar sem suposto BENEFÍCIO de participantes específicos.

A título de exemplo, a Requerente possui o seguinte produto devidamente registrado na Anvisa (doc. anexo):



Detalhe do Produto: CANABIDIOL BELCHER

Nome do Produto	CANABIDIOL BELCHER	Número da Autorização Sanitária	17831.0001	Vencimento da Autorização Sanitária	02/2027
Nº do Processo	25351.818093/2021-13	Categoria Regulatória	Produto de cannabis	Data da Autorização Sanitária	21/02/2022
CNPJ	14.146.456/0001-73	Nome da Empresa Detentora da Autorização Sanitária	BELCHER FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA ME		
Princípio Ativo	canabidiol				Expediente, data e hora de inclusão
Rotulagem	5. Layout de embalagem e rotulagem.pdf				2898499/21-8 - 25/07/2021 - 15:31
Folheto Informativo	6. Layout do folheto informativo.pdf				2898499/21-8 - 25/07/2021 - 15:31
Modelo de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)	11. Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).pdf				2898499/21-8 - 25/07/2021 - 15:31

PROCESSO Nº 11399/2022
Fls: 06

Nº	Apresentação	Autorização Sanitária	Forma Farmacêutica	Validade
1	150 MG/ML SOL CT FR VD AMB X 10 ML + SER DO	1783100010019	Solução	12 meses
Princípio Ativo	cannabidiol			
Complemento Diferencial da Apresentação	150 MG/ML			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none">• Primária - Frasco de Vidro Âmbar (Tipo 3) de 10mL• Secundária - Cartucho (Papel cartão triplex - 300g)• Acessório - SERINGA DOSADORA 1 Unidade(s)			
Local de Fabricação				
Via de Administração	ORAL			
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 20°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE			
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "B"			
Destinação	Comercial			
Tarja	Preta			

Ora, não permitir que empresas como a Requerente participem deste certame viola veementemente os princípios da (i) livre concorrência, (ii) isonomia, (iii) do interesse público, (iv) da legalidade, e (v) da igualdade.

Em que pese o produto da Requerente possuir concentração de 150mg/ml, poderá ser tal a posologia indicada pelo médico que a administração do produto nesta concentração se torna perfeitamente possível.

Por exemplo:

Se para determinado paciente a recomendação for de 100mg de princípio ativo, bastaria aplicar o equivalente a 0,6 (zero ponto seis) dose de produto da Requerente (em comparação a um produto concorrente de 100mg/ml em que seriam ministradas 1 (uma) dose, e assim sucessivamente para quaisquer outras recomendações de posologia.

Ademais, o produto da Requerente será fornecido com seringa dosadora que permite ajustar a dose em frações em equivalentes a 0,1ml (um decimo de mililitro), possibilitando a posologia indicada pelo médico seja ela qual for.

No tocante ao volume/quantidade de produto contido no frasco do produto fornecido pela Requerente, envazado em embalagem primária de 10ml, isso é irrelevante tendo em vista que o almejado é proporcionar à Administração Pública o produto com o menor custo (menor preço por quantidade de

PROCESSO Nº 11399/2022
07

Ora, a Requerente possui produto na concentração de 150mg/ml em frasco de 10ml ao preço de referência por frasco de modo que o preço do CBD da Requerente será cotado por mg (X reais por miligrama).

Note, a Requerente possui produto igual ao sugerido pelo edital, assim, não podemos concordar com que o Edital prospere na forma como está, tendo em vista que configuraria claro DIRECIONAMENTO DO CERTAME e inequívoco prejuízo ao Erário, violando expressamente o princípio do interesse público.

Não bastasse tudo isso, o produto da Requerente é diluído em óleo TCM (triglicérides de cadeia média) que comprovadamente (conforme proporciona melhor absorção do princípio ativo pelo paciente e, portanto, possui maior eficácia no tratamento.

3. CONCLUSÃO

Feitas estas considerações, requer-se o recebimento da presente Impugnação com efeitos suspensivos para que se proceda à adequação/retificação do ato convocatório, em especial para:

- Retificação do **Anexo – III (MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL)**, de modo que o referido item passe a prever o produto Canabidiol (CBD) **sem distinção de concentração ou de volume de embalagem primária**, garantindo o menor preço por mg de princípio ativo como exclusivo critério de participação no pregão licitatório em questão.
- ALTERNATIVAMENTE, requer a anulação do edital, sob pena da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Termos em que,
pede deferimento.

Maringá, 05 de outubro de 2022.

EMANUEL RAMALHO
CATORI:0357204395
6

Digitally signed by EMANUEL
RAMALHO CATORI:03572043956
Date: 2022.10.05 08:46:03 -03'00'

Belcher Farmacêutica do Brasil S.A.

Emanuel Ramalho Catori



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Folha nº 08

 Rubrica do Funcionário

Folha de Informação
 Anexada ao Processo nº 11399 / 222

<p>A (o) <u>Diretor</u> ; Para análise e prosseguimento. Em: <u>03/10/2022</u></p>	<p>A COORDENADORA de Saúde Mental, DR^ª ANA CÍLIA LAHOD.</p>
<p><i>Departamento de Saúde e Maternidade</i></p>	<p>ENCAMINHAMENTO de ATOS PARA O VOTO, conhecimento e manifestação quanto a solicitação da empresa requerente, no prazo IMPROPRIOGUEL de 24 horas.</p>
<p>À Sec. de Saúde, Remeto presente, para análise e prossegu.</p>	<p>APÓS, AO GABINETE do Senhor Secretário Municipal de Saúde PA RA CÍCULIA e decisão do mesmo.</p>
<p><u>Em: 03/10/22</u></p>	<p>em, 05/10/2022 - às 12:58 h.</p>
<p><i>[Handwritten signature and scribbles]</i></p>	<p><i>[Handwritten signature]</i> Evandro Pereira Mingota Coord. do Fundo Municipal de Saúde</p> <p>Do Gabinete do Sec. Municipal de Saúde</p> <p>Ido encaminhado em esse dia 05/10/22 na requisição do Produto</p>

a Onda de 2ª (CBQ) a 3%
ou 30mg/(m²) a dose.
20 é (CBQ) a 10% ou
300mg/(m²). Sendo
previsivelmente o oporção
do para impareda de
querente

Dado exposição a 1mg
Sugere esta a campo por
lado up tempo 02/2022 para
de que o caso do Objeto.

em 06/01/2022



Ana Célia D. D. Lanari
Gerente de Saúde Mental - RAPS
Mat. 23.408

JUNTEI A FOLHA Nº: _____
EM: ____ / ____ / ____

09



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
GERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL

Armação dos Búzios, 05 de outubro de 2022.

Memorando: 127/2022
Da: Rede de Atenção Psicossocial – RAPS
Para: Gabinete da SMS
C/C para: Fundo Municipal de Saúde
Referente: Edital de Licitação CANNABIS Medicinal
Assunto: SOLICITAÇÃO

Sr. Secretário,

Com os meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente, solicitar que seja realizada uma ERRATA no Edital de Licitação 65/2022, visto que foi observado erro material na tabela demonstrativa. Segue abaixo planilha devidamente corrigida:

PLANILHA DE QUANTITATIVO MÍNIMO E MÁXIMO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO MÍNIMO	QUANTITATIVO MÁXIMO
1	SOLUÇÃO ORAL / PRODUTO DE EXTRATO INTEGRAL DE CANNABIS SATIVA RICO EM CANABIDIOL (CBD CONTENDO 100 mg/ml) COM BAIXO TETRA - HIDROCANABINOL (< 0,3% ou menor que 3 mg/ml). Não incluídas fórmulas manipuladas com canabinoides isolados.	Frascos de 30ml	6.000 FRASCOS	7.200 FRASCOS

Sem mais para o momento, e me colocando a disposição para qualquer tipo de esclarecimento, despeço-me.

Atenciosamente,

Eduardo de Sá Campello Faveret
Médico Neuropediatra CRM 5250944-6

Mariana Laíze dos Santos
CRM 52.0122807-2

Ana Célia D. D. Lahud
Rede de Atenção Psicossocial RAPS
Gerência de Saúde Mental
Secretaria Municipal de Saúde de Armação dos Búzios